Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

IAC – PROGRAMA DE BOLSAS

3ª EDIÇÃO – 2025

Bolsa IAC de Residência Educativa

I - SOBRE O IAC

O Instituto de Arte Contemporânea foi fundado em 1997, visando preservar e disponibilizar para pesquisa uma ampla coleção de documentos relacionados à trajetória e à obra de artistas visuais brasileiros.

Com cerca de 100 mil itens atualmente, a coleção se compõe de estudos, cadernos de anotações, projetos, protótipos, fotografias, fotogramas, cartas, documentos pessoais, materiais gráficos, entre outros formatos. Um vasto conjunto que permite ao público tomar conhecimento sobre o processo de criação, sobre a vida desses artistas e suas relações com os movimentos artísticos em diferentes períodos.

Amilcar de Castro, Antonio Dias, Carmela Gross, Gregori Warchavchik, Franco Terranova /Coleção Petit Galerie, Hermelindo Fiaminghi, Iole de Freitas, Ivan Serpa, Lothar Charoux, Luiz Sacilotto, Paulo Bruscky, Raquel Arnaud, Regina Silveira, Rubem Ludolf, Sergio Camargo, Sérvulo Esmeraldo, Ubi Bava, Waltércio Caldas, Willys de Castro e o arquiteto Jorge Wilheim, são os nomes presentes no acervo até o momento, além do acervo da fundadora do IAC, Raquel Arnaud. A cada ano, novos acervos são incorporados à coleção.

Para além de um centro de documentação e pesquisa, o IAC oferece também uma programação acurada de exposições, cursos, seminários, educativo voltado para escolas públicas com enfoque em inclusão social e acessibilidade.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

II - OBJETIVOS

A Residência Educativa é um programa do Instituto de Arte Contemporânea — IAC voltado à formação profissional de jovens e adultos (de 18 a 25 anos) para atuar em ações educativas e de mediação artística e cultural em centros culturais.

III - SOBRE A RESIDÊNCIA EDUCATIVA

A Residência Educativa reunirá os residentes para uma experiência imersiva em práticas de mediação cultural e artística, visando a criação de projetos de mediação autorais e coletivos. Para isso, as pessoas residentes serão acompanhados pela coordenação com diferentes interlocutores durante o processo, com três ciclos formativos: contexto e conexão, laboratório de práticas educativas, e percursos e conversas. Em “contexto e conexão” serão apresentados os princípios que norteiam a formação da residência, a conversa com artista e curadoria da exposição em questão, bem como o acervo e o espaço do IAC. No “laboratório de práticas educativas” serão estruturados projetos de mediação artística e cultural. No ciclo “percursos e conversas”, será dedicada a experimentação das ações concebidas nos laboratórios com os públicos.

IV - PERFIL

Estudantes com ensino médio completo, estudante de curso técnico em Design, Comunicação Visual, Animação, Artes de Cena, Artes visuais e/ou estudantes de

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

graduação em Licenciatura em Artes Visuais, História, Dança, Teatro, Educomunicação e/ou Bacharelado em Ciências Sociais, História, História da Arte, Artes Visuais e Letras.

V - QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas que cumpram os requisitos a seguir:

- que tenham entre 18 e 25 anos de idade;
- que sejam estudantes de cursos técnicos ou de graduação ou não, mas que tenham ensino médio completo;
- que tenham nacionalidade brasileira ou, caso tenham outra nacionalidade, estejam no Brasil há pelo menos dois anos até a data da inscrição;
- que residam na cidade de São Paulo e Região Metropolitana durante o período de vigência do programa[1];
- que disponham de 12 horas semanais para participação nas atividades presenciais, individuais e coletivas. Sendo obrigatória a frequência em todos os encontros do programa;
- que disponham dos recursos tecnológicos necessários à sua participação no processo seletivo (on-line), como conexão à internet, computador e/ou smartphone;
- que possuam condições de participar presencialmente das ações e tenham acesso ao Instituto de Arte Contemporânea.

[1] Em caso de não residentes, o IAC não se responsabiliza pelo deslocamento ou hospedagem da pessoa selecionada.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

As inscrições são individuais e será dada atenção especial à análise do perfil socioeconômico da pessoa candidata, que será considerado como critério de seleção.

Não podem participar do programa:

- pessoas que trabalhem no IAC;
- parentes de até segundo grau de qualquer integrante do júri;
- pessoas que já usufruem de outras modalidades de bolsas estudantis, seja no IAC ou em outra instituição;
- menores de 18 (dezoito) anos até a data final de inscrição;
- servidores públicos em exercício no Ministério do Turismo e entidades vinculadas a ele, ou pertencentes aos quadros funcionais do referido órgão e entidades vinculadas a ele, ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou companheiras, ou ainda parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

VI - INSCRIÇÕES

A inscrição é composta por:

1. preenchimento do formulário;

2. cópia digital de RG ou CPF (frente e verso);

A inscrição é gratuita e deve ser realizada até 7 de fevereiro de 2025, no link abaixo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsa IAC de Residência Educativa 2025

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

Inscrições incompletas, em desacordo com as regras estipuladas neste edital ou enviadas fora do prazo serão automaticamente desconsideradas. Não serão aceitas justificativas de problemas técnicos para postergar as inscrições ou abrir exceções.

A confirmação de eventuais informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição de cada participante.

Cada pessoa poderá se inscrever preenchendo apenas um questionário de inscrição com informações verdadeiras até 7 de fevereiro de 2025. Caso a mesma pessoa realize duas ou mais inscrições, será considerada somente a última inscrição.

A inscrição neste edital configura que a pessoa interessada está de acordo e cumprirá todas as condições nele previstas.

As inscrições são individuais e será dada atenção especial à análise do perfil socioeconômico da pessoa candidata, que será considerado como critério de seleção.

Caso tenha dúvidas sobre a seleção ou o questionário, entrar em contato pelo e-mail: educativo@iacbrasil.org.br

VII - VALOR DA BOLSA IAC DE RESIDÊNCIA EDUCATIVA

Cada pessoa selecionada receberá uma bolsa mensal no valor bruto de **R$ 600,00** (seiscentos reais) pelo período de três meses, totalizando **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais). O repasse do valor da bolsa será feito por PIX ou transferência bancária para a conta indicada pela pessoa selecionada mediante a assinatura de recibo.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

A pessoa beneficiária da bolsa desempenhará suas atividades sem qualquer subordinação, inexistindo, entre ela e o IAC, qualquer vínculo de natureza trabalhista

VIII - DEDICAÇÃO DE TEMPO

- Três meses, com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais;
- Disponibilidade para encontros em horário comercial, de segunda a sábado, das 10h às 14h e das 13h às 17h.
- Os encontros serão definidos antecipadamente, conforme o cronograma estabelecido.

IX - CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

IX. 1 - Critérios

- Cumprimento dos requisitos do edital;
- Boa argumentação nas respostas requeridas no formulário;
- Equidade de gênero, diversidade étnico-racial e territorial.

IX. 2 - Processo:

- Serão convocadas as pessoas selecionadas, e haverá uma lista de suplentes. Havendo desistência na lista dos primeiros selecionados, será convocada a próxima pessoa da lista de suplentes;

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

- As pessoas candidatas selecionadas em cada etapa serão comunicadas por e-mail. É responsabilidade do candidato consultar essa informação;
- O candidato que não comparecer à entrevista na data estipulada será considerado desistente.

X - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Inscrições: de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025

Primeira etapa de seleção: 10 a 14 de fevereiro de 2025

Entrevistas: 18 a 25 de fevereiro de 2025

Confirmação dos selecionados: 05 a 07 de março de 2025

Divulgação dos confirmados: 10 de março de 2025

Duração do programa: Ciclo 4 - 12 de março a 30 de maio (3 meses)

Início do programa: 12 de março de 2025

Fim do programa: 30 de maio de 2025

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Encontro de abertura: 12 de março, das 13h às 17h

Contexto e conexão: 12 a 28 de março, de quarta a sexta, das 13h às 17h

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

Laboratório de práticas educativas: 02 a 04 de abril, das 13h às 17h

Percursos e conversas: 08 de abril a 24 de maio, horário de acordo com cronograma a ser planejado na residência

Apresentação de projetos realizados: 28 a 30 de maio, das 13h às 17h

**As condições definidas neste edital estão sujeitas a alterações por parte do IAC. Eventuais alterações serão previamente divulgadas às pessoas interessadas.*

XII - SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS

Em decorrência da sua participação neste edital e para a sua execução, o IAC poderá realizar, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), o tratamento de certos dados pessoais fornecidos pelas pessoas que se candidatarem, tais como nome, sobrenome, nome social, e-mail, telefone, profissão, data de nascimento, gênero de identificação, etnia e condição de portador de deficiência.

Os dados pessoais coletados serão tratados pelo IAC dentro do estritamente necessário para o adequado cumprimento das seguintes finalidades:

- execução das obrigações presentes neste edital, para que a pessoa candidata possa participar da seleção em questão;
- envio de comunicações relativas a este edital;
- mapeamento do perfil sociocultural das pessoas candidatas, visando a seleção deste edital e demais projetos do IAC.

Dados como etnia, gênero e condição de pessoas com deficiência somente serão utilizados para a seleção das pessoas candidatas.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

O IAC poderá compartilhar os dados pessoais, bem como os documentos ou informações adicionais necessários à celebração e cumprimento deste edital que eventualmente possam conter dados pessoais, com:

- colaboradores, prestadores de serviços (por exemplo, de assessoria jurídica, contabilidade, segurança e responsáveis pela plataforma de cadastro), ocupantes de cargos executivos ou pessoas terceirizadas vinculadas ao IAC que necessitem acessar os dados para atender às obrigações ou finalidades previstas neste programa;
- entidades públicas, para o cumprimento de obrigações legais.

Os dados pessoais serão tratados pelo IAC pelo prazo necessário para atender às finalidades previstas neste programa, a menos que um período de retenção maior seja necessário ou permitido pela legislação aplicável, por exemplo, nos casos de: *(a) cumprimento de obrigações legais e regulatórias*; *(b) resposta, dentro do estritamente necessário, a determinações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais (ex.: ordem judicial, mandado de busca ou intimação), se o IAC entender, de boa-fé, que é necessário fazê-lo ou assim for exigido em lei ou por decisão judicial, administrativa ou arbitral*; *(c) defesa do IAC em processos perante as mencionadas autoridades*.

Ao realizar o tratamento de dados pessoais, o IAC empregará esforços para armazená-los e mantê-los seguros, adotando medidas físicas, técnicas e administrativas de segurança da informação.

Na condição de titular dos dados pessoais coletados no ato de sua inscrição, a pessoa candidata tem o direito de solicitar o acesso e a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como informações relacionadas ao compartilhamento, anonimização e eliminação de seus dados pessoais, nos limites da LGPD.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

Para tanto, deverá entrar em contato pelo e-mail: educativo@iacbrasil.org.br

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As decisões da seleção final de pessoas candidatas cabem ao júri e são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis, não sendo possível a apresentação de recurso.

2. As pessoas selecionadas comprometem-se a participar de entrevistas, conversas, podcasts, assim como autorizam o uso da sua imagem em periódicos, catálogos, publicações em geral e na divulgação deste e das próximas edições do Programa IAC de Bolsas.

3. As pessoas selecionadas autorizam o IAC a divulgar publicamente o conteúdo final, de forma integral ou parcial, em quaisquer suportes, formatos e publicações (incluindo virtuais), inclusive para fins de divulgação das atividades do IAC, desde que sejam, na medida do cabível, concedidos os créditos de autoria.

4. As pessoas selecionadas cederão definitivamente ao IAC todos os direitos patrimoniais/autorais sobre quaisquer pesquisas ou conteúdos produzidos no âmbito do objeto deste edital, podendo o IAC deles se utilizar em todas as suas modalidades, e inclusive adequá-los às suas normas editoriais e submetê-los a tratamento editorial. O IAC ficará isento de qualquer outro pagamento relativo à cessão dos direitos patrimoniais/autorais inerentes aos conteúdos produzidos, além do pagamento relacionado à bolsa de que trata este edital.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

5. Caso as pesquisas ou os conteúdos produzidos reproduzam documentos que ainda não estejam em domínio público, caberá ao bolsista obter dos artistas, autores e/ou de seus respectivos herdeiros a liberação de direitos de reprodução, condição indispensável para sua utilização ou publicação futura.

6. O IAC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades da pessoa bolsista, incluindo requerer relatórios que evidenciem as horas de dedicação ao programa.

7. Qualquer trabalho publicado por pessoa bolsista, individual ou em colaboração, que tome por base a pesquisa realizada no âmbito deste edital deverá mencionar o apoio do IAC.

8. Todas as informações e os documentos fornecidos pela pessoa candidata durante o seu processo de habilitação estarão sujeitos a análise. Comprovado, a qualquer tempo, que a pessoa candidata omitiu, em documento, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, esta perderá o direito à bolsa e tal fato poderá implicar o ressarcimento ao IAC dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. O ato de inscrição neste programa gera a presunção absoluta de que a pessoa candidata tem pleno conhecimento e aceitação dos termos deste edital, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pelo IAC.

Instituto de Arte Contemporânea
Avenida Doutor Arnaldo, 120/126
cep 01246-000 | São Paulo SP | Br
[55 11] 3129-4898 / 3129-4973
www.iacbrasil-online.com

10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. A pessoa bolsista é responsável pelos danos causados diretamente ao IAC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do projeto de pesquisa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do projeto pelo IAC.

12. Todos os ônus ou encargos que se destinem à execução do projeto de pesquisa objeto deste edital, tais como locomoção, alimentação, estadia e outros, ficarão totalmente a cargo da pessoa bolsista.

XIV - E-MAIL PARA DÚVIDAS: educativo@iacbrasil.org.br

O programa de Bolsas do IAC é apoiado pelo Instituto Galo da Manhã.